MUNICÍPIO DE
PARAPUÃ

parapua.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026 | Ano VI | Edição nº 763
Publicação Oficial do Município de Parapuã, conforme Lei Municipal 3.094, de 05 de novembro de 2021



Muncicípio de
Parapuã

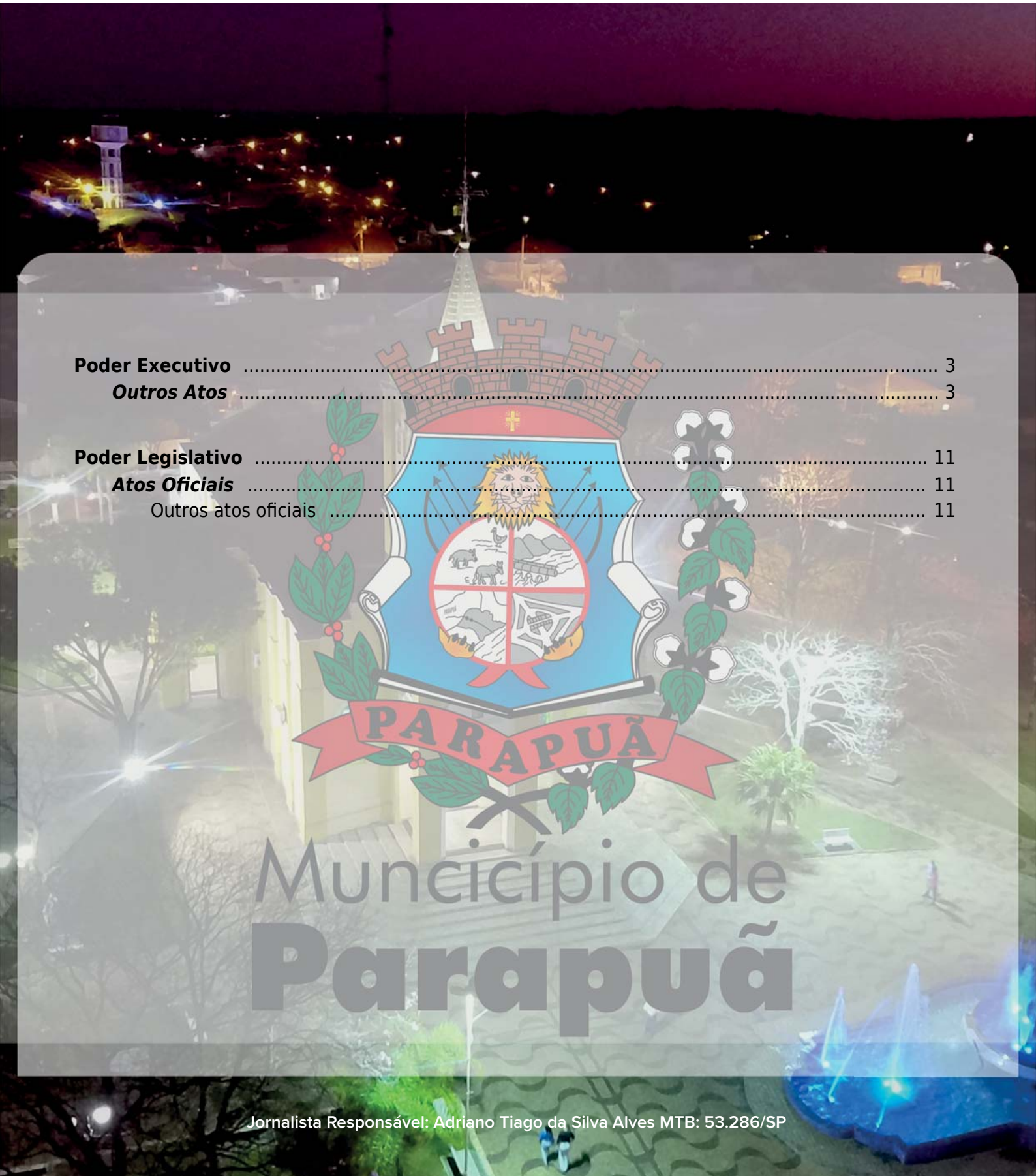
Jornalista Responsável: Adriano Tiago da Silva Alves MTB: 53.286/SP

MUNICÍPIO DE
PARAPUÃ

parapua.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026 | Ano VI | Edição nº 763
Publicação Oficial do Município de Parapuã, conforme Lei Municipal 3.094, de 05 de novembro de 2021



Poder Executivo 3
Outros Atos 3

Poder Legislativo 11
Atos Oficiais 11
Outros atos oficiais 11

Muncícipio de
Parapuã

Jornalista Responsável: Adriano Tiago da Silva Alves MTB: 53.286/SP

PODER EXECUTIVO

Outros Atos



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua: Paraíba, nº 1134 – Centro – Fone (18) 3582-1522
e-mail: educacao@parapua.sp.gov.br
Parapuã/S.P. CEP 17730-000

CRECHE ESCOLA PEQUENO PRÍNCIPE

ATO DECISÓRIO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO

A Creche Escola Pequeno Príncipe, com fundamento no Artigo 37, XVI, "a", da Constituição Federal – redação alterada pelo Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 19/98 e com base no artigo 64, Inciso I, do Decreto Estadual nº 17.329/81, combinado com o Artigo 8º, do Decreto Estadual nº 41.915/97, expede o seguinte Ato Decisório:

Ato Decisório nº 01/2025, **ANDRESSA TEIXEIRA ARAÚJO**, RG nº 44.409.399-0/SP, titular de cargo de Professor de Educação Infantil do Quadro do Magistério da Prefeitura Municipal de Parapuã, lotada e com exercício na Creche Escola Pequeno Príncipe, em Parapuã, **ACUMULA** com a função de Professor de Educação Básica I (PEB I) na EMEF Profª. Zizi Pereira de Souza em Parapuã/SP.

DECISÃO: **Acumulação Legal** por atender às exigências contidas na Legislação Vigente.

Parapuã-SP., 10 de fevereiro de 2026.

GIOVANNA MARIA SANTANA ROVARI
RG. /SP 40.568.794-1
Diretor de Creche



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua: Paraíba, nº 1134 – Centro – Fone (18) 3582-1522
e-mail: educacao@parapua.sp.gov.br
Parapuã/S.P. CEP 17730-000

CRECHE ROUPEIRO SANTA RITA DE CÁSSIA

ATO DECISÓRIO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO

A Creche Roupeiro Santa Rita de Cássia, com fundamento no Artigo 37, XVI, "a", da Constituição Federal – redação alterada pelo Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 19/98 e com base no artigo 64, Inciso I, do Decreto Estadual nº 17.329/81, combinado com o Artigo 8º, do Decreto Estadual nº 41.915/97, expede o seguinte Ato Decisório:

Ato Decisório nº 01/2026, **BEATRIZ GOMES SANDRIN**, RG nº 49.811.253-6/SP, titular de cargo de Professor de Educação Infantil do Quadro do Magistério da Prefeitura Municipal de Parapuã, lotada e com exercício na Creche Roupeiro Santa Rita de Cássia, em Parapuã, **ACUMULA** com o cargo de Professor de Educação Básica, na EMEF Profª. Zizi Pereira de Souza em Parapuã/SP.

DECISÃO: **Acumulação Legal** por atender às exigências contidas na Legislação Vigente.

Parapuã-SP., 10 de fevereiro de 2026.

JEANICLEY WOLFF CONTI GARCIA
RG. 18.014512-5/SP
Diretor de Creche

EMEF PROFº. ZIZI PEREIRA DE SOUZA
Municipalizada nos termos do Decreto Estadual nº 51.673/2007 – Processo SEE 02419/2008 e Parecer CEE 648/2008, publicado no Diário Oficial de 23/12/2008
Rua João Pessoa, nº 376 – Centro – CEP 17.730-000 Fone/Fax (18) 3582 – 3009
e-mail:emefprofessorazizi@parapua.sp.gov.br
PARAPUÃ – ESTADO DE SÃO PAULO

EMEF PROFº ZIZI PEREIRA DE SOUZA

ATO DECISÓRIO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO

A Diretora da EMEF "Profº Zizi Pereira de Souza", com fundamento no Artigo 37, XVI, "a", da Constituição Federal – redação alterada pelo Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 19/98 e com base no artigo 64, Inciso I, do Decreto Estadual nº 17.329/81, combinado com o Artigo 8º, do Decreto Estadual nº 41.915/97, expede o seguinte Ato Decisório:

Ato Decisório nº 01/2026 – **ELAINE TERSARIOLI MARTELO**, RG nº 30.824.247-6/SP, titular de cargo de Professor de Educação Básica II (PEB-II) do Quadro do Magistério da Prefeitura Municipal de Parapuã, lotada e com exercício na EMEF Profª. Zizi Pereira de Souza, em Parapuã, **ACUMULA** com o cargo de Professor de Educação Básica II (PEB-II) no Quadro do Magistério Municipal de Adamantina/SP, na EMEF Navarro de Andrade de Adamantina/SP.

DECISÃO: **Acumulação Legal** por atender às exigências contidas na Legislação Vigente.

Parapuã-SP., 11 de fevereiro de 2026.

Elisângela Brambilla Nunes
RG. 26.634.240-1/SP
Diretora de Escola

EMEI PROF. DOMINGOS GIMENES NETO
Criada pela Lei Municipal n. 2006, de 10 de Dezembro de 1999
Denominação alterada pela Lei Municipal nº 3.142 de 18/08/2002
Rua São Luiz, 25 - CEP 17730-000 Fone (18) 3582-1528 e-mail:
emeidomingosgneto@parapua.sp.gov.br
PARAPUÃ – ESTADO DE SÃO PAULO

EMEI DE PARAPUÃ

ATO DECISÓRIO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO

A Diretora da EMEI de Parapuã, com fundamento no Artigo 37, XVI, "a", da Constituição Federal – redação alterada pelo Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 19/98 e com base no artigo 64, Inciso I, do Decreto Estadual nº 17.329/81, combinado com o Artigo 8º, do Decreto Estadual nº 41.915/97, expede o seguinte Ato Decisório:

Ato Decisório nº 01/2026 – **LEILA HELENITA DEZAN**, RG nº 22.421.804-9/SP, titular de cargo de Professor de Educação Infantil do Quadro do Magistério da Prefeitura Municipal de Parapuã, lotada e com exercício na EMEI "Profº Domingos Gimenes Neto", em Parapuã, **ACUMULA** com o cargo de Professor de Educação Infantil, também do Quadro do Magistério Municipal, na Creche Escola Crescendo e Aprendendo em Parapuã.

DECISÃO: **Acumulação Legal** por atender às exigências contidas na Legislação Vigente.

Parapuã-SP., 11 de fevereiro de 2026.

Janaina Vilela Delmônaco Gimenes
RG. 21.915.274/SP
Diretora de Escola

EMEF DA VILA SANTA HELENA
Rua Pará, nº 35 – Vila Santa Helena - Fone (18) 3582 – 3082 – CEP 17730-000
e-mail: emefvilasantahelena@parapua.sp.gov.br
PARAPUÃ – ESTADO DE SÃO PAULO

EMEF DA VILA SANTA HELENA

ATO DECISÓRIO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO

A Diretora da EMEF da Vila Santa Helena, com fundamento no Artigo 37, XVI, "a", da Constituição Federal – redação alterada pelo Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 19/98 e com base no artigo 64, Inciso I, do Decreto Estadual nº 17.329/81, combinado com o Artigo 8º, do Decreto Estadual nº 41.915/97, expede o seguinte Ato Decisório:

Ato Decisório nº 01/2026 - **LEONICE MARIA MASSAROTTO**, RG nº 7.594.667-1/SP, Professor de Educação Básica II (PEB-II), componente curricular Educação Física, titular de cargo do Quadro do Magistério da Prefeitura Municipal de Parapuã, lotada e com exercício na EMEF da Vila Santa Helena, ministrando aulas na EMEF Zizi Pereira de Souza e EMEF do Bairro do Córrego Rico, **ACUMULA** com o cargo de Professor de Educação Básica II (PEB-II) – componente curricular Educação Física, titular de cargo da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo – aposentada junto a Diretoria de Ensino da Região de Tupã.

DECISÃO: **Acumulação Legal** por atender às exigências contidas na Legislação Vigente.

Parapuã-SP., 11 de fevereiro de 2026.

Cristiane Dantas Pires Soato
R.G. 34.295.885-9/SP
Diretora de Escola

EMEF PROFº. ZIZI PEREIRA DE SOUZA
Municipalizada nos termos do Decreto Estadual nº 51.673/2007 – Processo SEE 02419/2008 e Parecer CEE 648/2008, publicado no Diário Oficial de 23/12/2008
Rua João Pessoa, nº 376 – Centro – CEP 17.730-000 Fone/Fax (18) 3582 – 3009
e-mail:emefprofessorazizi@parapua.sp.gov.br
PARAPUÃ – ESTADO DE SÃO PAULO

EMEF PROFº ZIZI PEREIRA DE SOUZA

ATO DECISÓRIO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO

A Diretora da EMEF "Profº Zizi Pereira de Souza", com fundamento no Artigo 37, XVI, "a", da Constituição Federal – redação alterada pelo Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 19/98 e com base no artigo 64, Inciso I, do Decreto Estadual nº 17.329/81, combinado com o Artigo 8º, do Decreto Estadual nº 41.915/97, expede o seguinte Ato Decisório:

Ato Decisório nº 02/2026 – **MARIA APARECIDA GUTIERRES STOCCO**, RG nº 8.081.018-X/SP, Professor de Educação Básica I (PEB I), titular de cargo do Quadro do Magistério da Prefeitura Municipal de Parapuã, lotada e com exercício na EMEF Profº. Zizi Pereira de Souza, **ACUMULA** com o cargo de Professor de Educação Básica I (PEB-I), titular de cargo da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, aposentada junto a Diretoria de Ensino da Região de Adamantina/SP.

DECISÃO: **Acumulação Legal** por atender às exigências contidas na Legislação Vigente.

Parapuã-SP., 11 de fevereiro de 2026.

Elisângela Brambilla Nunes
RG. 26.634.240-1/SP
Diretora de Escola

EMEF DA VILA SANTA HELENA
Rua Pará, nº 35 – Vila Santa Helena - Fone (18) 3582 – 3082 – CEP 17730-000
e-mail: emefvilasantahelena@parapua.sp.gov.br
PARAPUÃ – ESTADO DE SÃO PAULO

EMEF DA VILA SANTA HELENA

ATO DECISÓRIO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO

A Diretora da EMEF da Vila Santa Helena, com fundamento no Artigo 37, XVI, "a", da Constituição Federal – redação alterada pelo Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 19/98 e com base no artigo 64, Inciso I, do Decreto Estadual nº 17.329/81, combinado com o Artigo 8º, do Decreto Estadual nº 41.915/97, expede o seguinte Ato Decisório:

Ato Decisório nº 02/2026 – **NEUSA APARECIDA TURCO**, RG nº 11.609.561-1/SP, Professor de Educação Básica I (PEB I), titular de cargo do Quadro do Magistério da Prefeitura Municipal de Parapuã, lotada e com exercício na EMEF da Vila Santa Helena, **ACUMULA** com o cargo de Professor de Educação Básica I (PEB I), titular de cargo da Secretaria de Educação do estado de São Paulo, aposentada junto a Diretoria de Ensino da Região de Tupã/SP.

DECISÃO: **Acumulação Legal** por atender às exigências contidas na Legislação Vigente.

Parapuã-SP., 11 de fevereiro de 2026.

Cristiane Dantas Pires Soato
R.G. 34.295.885-9/SP
Diretora de Escola

EMEI PROF. DOMINGOS GIMENES NETO
Criada pela Lei Municipal n. 2006, de 10 de Dezembro de 1999
Denominação alterada pela Lei Municipal nº 3.142 de 18/08/2002
Rua São Luiz, 25 - CEP 17730-000 Fone (18) 3582-1528 e-mail:
emeidomingosgneto@parapua.sp.gov.br
PARAPUÃ – ESTADO DE SÃO PAULO

EMEI DE PARAPUÃ

ATO DECISÓRIO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO

A Diretora da EMEI de Parapuã, com fundamento no Artigo 37, XVI, "a", da Constituição Federal – redação alterada pelo Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 19/98 e com base no artigo 64, Inciso I, do Decreto Estadual nº 17.329/81, combinado com o Artigo 8º, do Decreto Estadual nº 41.915/97, expede o seguinte Ato Decisório:

Ato Decisório nº 02/2026 – **SILVANA RITA DA SILVA ROCHA**, RG nº 30.189.280-5/SP, titular de cargo de Professor de Educação Infantil do Quadro do Magistério da Prefeitura Municipal de Parapuã, lotada e com exercício na EMEI "Profº Domingos Gimenes Neto", em Parapuã, **ACUMULA** com o cargo de Professor de Educação Básica I (PEB I), também do Quadro do Magistério Municipal, na EMEF do Bairro Córrego Rico em Parapuã.

DECISÃO: **Acumulação Legal** por atender às exigências contidas na Legislação Vigente.

Parapuã-SP., 11 de fevereiro de 2026.

Janaína Vilela Delmônaco Gimenes
RG. 21.915.274/SP
Diretora de Escola

Rua São Luiz, n.25, Centro – Parapuã/SP – CEP 17730-000
Fone: (18)3582-1528 e-mail: emeideparapua@yahoo.com.br

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Parapuã, Rogney Mauricio Temporim, e a Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, Vereadora Luzia Valeria Viana Coracini, no uso das atribuições legais, resolvem:

Convocar **Audiência Pública** nos termos do § 4°, do art. 9°, da Lei de Responsabilidade Fiscal n° 101/2000.

A Audiência Pública será realizada **no dia 23 de fevereiro de 2026**, **às 19:00 horas**, no Plenário da Câmara Municipal de Parapuã.

O objetivo da Audiência Pública é analisar, discutir e elucidar dúvidas, quanto à demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais, gestão fiscal, apresentadas pelo Poder Executivo, relativas ao 3º Quadrimestre de 2025.

Câmara Municipal de Parapuã, aos 11 de fevereiro de 2.026.

Rogney Mauricio Temporim
Presidente da Câmara

Luzia Valeria Viana Coracini
Presidente Comissão Finanças e Orçamento